

REGULAMENTO SESC - PRÊMIO ATENA 2025

O Prêmio Atena, promovido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a partir de 2025 passou a incorporar os Programas de Reconhecimento do Sesc e do Senac ao escopo de suas categorias. em um esforço de fortalecimento do posicionamento do Sistema Comércio como agente promotor do desenvolvimento, da valorização e da excelência institucional nas Federações, nos Sindicatos e nos Departamentos Regionais do Sesc e Senac.

A cerimônia de premiação será realizada em evento especial, no dia 10 de dezembro no teatro do Polo Educacional Sesc no Rio de Janeiro.

Os Objetivos

A participação do Sesc no Prêmio Atena tem por finalidade reconhecer a excelência dos Departamentos Regionais do Sesc em sua atuação, valorizando os resultados alcançados no desempenho programático, na valorização dos trabalhadores, no direcionamento de esforços para atendimento ao público prioritário e na jornada de transformação digital, estimulando a melhoria contínua e a disseminação de boas práticas em todo o Sistema.

De forma específica, buscamos:

- Valorizar iniciativas e projetos realizados pelos Departamentos Regionais, fortalecendo a relação entre as áreas, promovendo uma cultura de cooperação e objetivos compartilhados, gerando resultados que reforcem o Sesc como agente promotor de ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares;
- Fortalecer a cultura da gestão orientada por dados por meio do acompanhamento de indicadores alinhados ao Planejamento Estratégico, a

serem seguidos pelos Departamentos Regionais, a fim de alcançar os objetivos comuns do Sesc; e

- Promover a integração entre os Departamentos Regionais, incentivando a troca constante de experiências e conhecimentos, criando um ambiente de colaboração que fortalece a Instituição e amplia a atuação da marca Sesc em todo território nacional.

As Categorias

I. Sabedoria Sesc – Valorização dos Trabalhadores

Reconhece o desempenho e os esforços dos Departamentos Regionais na promoção de ações de valorização e desenvolvimento de seus empregados.

II. Sesc em Ação – Desempenho Programático,

Reconhece o desempenho dos Departamentos Regionais nas cinco áreas finalísticas do Sesc — Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Assistência, considerando o alcance das ações desenvolvidas e a participação do público.

III. Liderança Sesc – Atendimento ao Público-Alvo

Reconhece o desempenho dos Departamentos Regionais no direcionamento de ações, priorização de atendimento, credenciamento e acesso ao público prioritário do Sesc – os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.

IV. Jornada Digital – Transformação Digital.

Reconhece o avanço dos Departamentos Regionais na adoção e utilização de soluções digitais disponibilizadas pelo Departamento Nacional em seu Programa de Transformação Digital, valorizando iniciativas de modernização e eficiência institucional.

A Premiação

- I. A premiação por colocação será atribuída aos Departamentos Regionais classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada uma das categorias previstas neste regulamento (Sabedoria Atena, Atena em Ação, Liderança Atena e Jornada Atena).
- II. A premiação consistirá na entrega de troféu aos Departamentos Regionais classificados em 1º lugar e de placas de reconhecimento ao 2º e 3º lugares em cada uma das categorias previstas neste regulamento (Sabedoria Atena, Atena em Ação, Liderança Atena e Jornada Atena).
- III. O primeiro colocado em cada uma das categorias/subcategorias receberá a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para que o Departamento Regional possa investir ainda mais em sua atuação perante a temática reconhecida:
 - Sabedoria Sesc – Valorização dos Trabalhadores
Em ações relativas ao desenvolvimento e à valorização dos trabalhadores.
 - Sesc em Ação – Desempenho Programático
Em ações relativas às cinco áreas finalísticas (subcategorias).
 - Liderança Sesc – Atendimento ao Público-Alvo
Em ações relativas ao atendimento, credenciamento e/ou acesso às ações por parte do Público Prioritário do Sesc.
 - Jornada Digital – Transformação Digital.
Em ações relativas à implementação de iniciativas de Transformação Digital.
- IV. O resultado de cada categoria/subcategoria será apurado e comunicado pelo Departamento Nacional à CNC até o dia 14/11/2025, mas será divulgado

somente durante a cerimônia de premiação que ocorrerá no dia 10/12, para a qual será convidado um representante de cada Departamento Regional do Sesc.

Da elegibilidade

A premiação não exige inscrições prévias por parte dos Departamentos Regionais e será definida por critérios objetivos, baseados em indicadores estratégicos do Plano Estratégico do Sesc 2022-2026 e indicadores definidos a partir de dados consolidados de produção, retirados do SGP – Sistema de Gestão da Produção, aplicando-se metodologia de normalização em escala de 0 a 100, assegurando a comparabilidade entre Departamentos Regionais de diferentes portes.

Somente serão considerados elegíveis os Departamentos Regionais que tiverem enviado seus dados de registro de produção, conforme orientações e prazos estabelecidos no “Referencial de Programas Sociais” (Resolução nº 1.585/2024) e resultados estratégicos, conforme rotina de apuração dos indicadores estratégicos do PES, pactuada com a Assessoria de Planejamento e Inovação do Departamento Nacional.

Os critérios

O período de referência a ser considerado para efeitos de apuração dos resultados de todas as categorias e subcategorias será de janeiro a setembro de 2025.

Para os indicadores do Plano Estratégico do Sesc 2022-2026, os percentuais utilizados nos cálculos foram arredondados para uma casa decimal, a fim de padronizar o cálculo e garantir consistência entre as métricas analisadas.

A premiação será concedida de acordo com as categorias e subcategorias, conforme os critérios apresentados a seguir:

I. Desenvolvimento de Pessoas – Troféu Sabedoria Sesc

I.a. Objetivo

Esta categoria contempla os resultados obtidos pelos Departamentos Regionais na valorização e no desenvolvimento de seus empregados, utilizando como indicadores do Plano Estratégico do Sesc.

I.b. Indicadores

Os indicadores elencados para composição do resultado pertencem ao rol de indicadores do Plano Estratégico do Sesc 2022-2026:

- **Índice de Demissões Voluntárias (IDV):** $(\text{Demissões voluntárias} \div \text{Total de empregados no período de referência}) \times 100$.
- **Índice de Empregados Treinados (IET):** $(\text{Nº de empregados que participaram de ações de desenvolvimento} \div \text{Nº total de empregados}) \times 100$.

I.c. Forma de cálculo

A avaliação de cada indicador será realizada considerando a sua polaridade e o grau de realização da meta definida para o Departamento Regional, ajustada proporcionalmente ao período de apuração. Essa proporcionalidade decorre da natureza dos indicadores, nos quais o numerador se acumula ao longo dos meses, enquanto o denominador representa um valor pontual do período.

Para indicadores com polaridade quanto menor, melhor, o cálculo de avaliação será obtido pela razão entre o resultado e a meta proporcional ao período de apuração. Para fins de ranqueamento, melhor será o Departamento Regional que possuir o menor valor da razão entre o resultado e a meta proporcional.



Para indicadores com polaridade quanto maior, melhor, o cálculo de avaliação será obtido pela razão entre o resultado e a meta proporcional ao período de apuração. Para fins de ranqueamento, melhor será o Departamento Regional que possuir o maior valor da razão entre o resultado e a meta proporcional.

O desempenho final da categoria será a média aritmética da avaliação dos dois indicadores, com normalização em escala de 0 a 100 para efeito de comparabilidade entre os indicadores:

- **Avaliação IDV** = $\frac{\text{Valor IDV}}{(\text{MetaIDV} \times 9/12)} \times 100$

Avaliação Normalizada IDV:

$$\frac{(\text{Valor máximo da avaliação IDV entre os DRs}) - (\text{Avaliação IDV do DR})}{(\text{Valor máximo da avaliação IDV entre os DRs}) - (\text{Valor mínimo da avaliação IDV entre os DRs})} \times 100$$

- **Avaliação IET** = $\frac{\text{Valor IET}}{(\text{MetaIET} \times 9/12)} \times 100$

Avaliação Normalizada IET:

$$\frac{(\text{Avaliação IET do DR}) - (\text{Valor mínimo da avaliação IET entre os DRs})}{(\text{Valor máximo da avaliação IET entre os DRs}) - (\text{Valor mínimo da avaliação IET entre os DRs})} \times 100$$

I.e. Indicador Final

- **Pontuação Final Sabedoria Atena** = $(\text{Avaliação Normalizada IDV} \times 0,5) + (\text{Avaliação Normalizada IET} \times 0,5)$

I.f. Critério de Desempate da Categoria

Em caso de empate entre Departamentos Regionais na pontuação final da categoria, o desempate será definido pela soma da avaliação dos dois indicadores em termos absolutos. Assim, o Regional que apresentar maior resultado combinado será considerado vencedor, garantindo que a decisão reflita a melhor performance entre os indicadores avaliados.

II. Desempenho Programático – Troféu Sesc em Ação

II.a. Objetivo

Esta categoria reconhece a performance dos Departamentos Regionais nas cinco áreas programáticas do Sesc, avaliando o alcance, a participação e o impacto de suas ações junto à população de referência.

II.b. Indicadores

Os indicadores considerados serão:

- **Programa Educação:**

- (i) Índice de participação em atividades de Educação Básica = $(\text{participantes atendidos no programa Educação Básica} / \text{população de referência}) \times 1.000$; e
- (ii) Índice de participação em atividades de Educação Ampliada = $(\text{participantes atendidos no programa Educação Ampliada} / \text{população de referência}) \times 1.000$.

- **Programa Saúde:**

- (i) Índice de participação em atividades de saúde = $(\text{pessoas atendidas no programa saúde} / \text{população de referência}) \times 1.000$.

- **Programa Cultura:**

- (i) Índice de acesso cultural = (participantes pessoas atendidas em atividades culturais / população de referência) × 1.000.

- **Programa Lazer:**

- (i) Índice de participação em atividades de lazer = (participantes pessoas atendidas no programa lazer / população de referência) × 1.000.

- **Programa Assistência:**

- (i) Taxa de distribuição de alimentos = (kg de alimentos distribuídos / média de pessoas atendidas pelo Sesc Mesa Brasil).

II.c. Restrições

Para efeito de cálculo dos indicadores de alcance e participação, considera-se como população de referência a população do estado de atuação do respectivo Departamento Regional, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mais recentes disponíveis, oriundos do Censo Demográfico.

II.d. Forma de cálculo

- **Programa Educação: Índice de Participação no Programa Educação (IPPE)**

Composto pelos (i) Índice de participação em atividades de Educação Básica e (ii) Índice de Participação em atividades de Educação Ampliada:

(i) Índice de Participação em atividades de Educação Básica (IPEB)

$$IPEB = \left(\frac{\text{pessoas atendidas em atividades de Educação Básica}}{\text{população de referência}} \right) \times 1.000$$

onde:

Pessoas atendidas em Atividades de Educação Básica corresponde ao total de Pessoas atendidas em todas as subatividades das Atividades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;

População de referência corresponde a estimativa da população residente no Brasil e unidades de federação com data de referência em 1º de julho de 2025, publicado pelo IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPR) - Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIs).

(ii) Índice de Participação em atividades de Educação Ampliada (IPEA)

$$IPEA = \left(\frac{\text{pessoas atendidas em atividades de Educação Ampliada}}{\text{população de referência}} \right) \times 1.000$$

onde:

Pessoas atendidas em Atividades de Educação Ampliada corresponde ao total de Pessoas atendidas em todas as subatividades Ações formativas, Ações mediadas, Apresentações, Eventos e Exposição da Atividade Educação Ampliada, extraído do Sistema de Gestão de Planejamento (SGP);

População de referência corresponde a estimativa da população residente no Brasil e unidades de federação com data de referência em 1º de julho de

2025, publicado pelo IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPR) - Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

O Índice de Participação no Programa Educação (IPPE) é calculado como a média aritmética dos IPEB e IPEA, isto é,

$$IPPE = \frac{IEPB + IPEA}{2}$$

- **Programa Saúde: Índice de Participação no Programa Saúde (IPPS)**

$$IPPS = \left(\frac{\text{pessoas atendidas no Programa Saúde}}{\text{população de referência}} \right) \times 1.000$$

onde:

Pessoas atendidas no Programa Saúde corresponde ao total de Pessoas atendidas em todas as subatividades das Atividades Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal, Atenção Ampliada em Saúde e Educação em Saúde, extraído do Sistema de Gestão de Planejamento (SGP);

População de referência corresponde a estimativa da população residente no Brasil e unidades de federação com data de referência em 1º de julho de 2025, publicado pelo IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPR) - Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

- **Programa Cultura: Índice de Participação no Programa Cultura (IPPC)**

Índice de acesso cultural

$$IPPC = \left(\frac{\text{pessoas atendidas em atividades culturais}}{\text{população de referência}} \right) \times 1.000$$

onde:

Pessoas atendidas em atividades culturais corresponde ao total de Pessoas atendidas em todas as subatividades das Atividades Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Audiovisual, Literatura, Biblioteca, Memória Social e Patrimônio Cultural e Arte Educação, extraído do Sistema de Gestão de Planejamento (SGP);

População de referência corresponde a estimativa da população residente no Brasil e unidades de federação com data de referência em 1º de julho de 2025, publicado pelo IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPR) - Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

- **Programa Lazer: Índice de Participação no Programa Lazer (IPPL)**

Índice de participação em atividades de Lazer

$$IPPL = \left(\frac{\text{pessoas atendidas no Programa Lazer}}{\text{população de referência}} \right) \times 1.000$$

onde:

Pessoas atendidas no Programa Lazer corresponde ao total de Pessoas atendidas em todas as subatividades das Atividades Desenvolvimento Físico-Esportivo, Recreação e Turismo Social, extraído do Sistema de Gestão de Planejamento (SGP);

População de referência corresponde a estimativa da população residente no Brasil e unidades de federação com data de referência em 1º de julho de 2025, publicado pelo IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPR) - Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

- **Programa Assistência: Índice de distribuição de alimentos – Programa Assistência (IDA)**

Taxa de distribuição de alimentos

$$IDA = \left(\frac{\text{quilos de alimentos distribuídos}}{\text{média de pessoas atendidas pelo Sesc Mesa Brasil}} \right)$$

onde:

Quilos de alimentos distribuídos corresponde ao total de quilos de alimentos distribuídos, no período de referência, extraído da planilha Sesc Mesa Brasil;

Média de pessoas atendidas pelo Sesc Mesa Brasil corresponde à média de pessoas atendidas pelo Sesc Mesa Brasil, no período de referência, extraído da planilha Sesc Mesa Brasil.

Padronização dos índices

Todos os índices, depois de calculados, são padronizados pelo método de padronização Min-Max, que é um método estatístico utilizado para transformar valores brutos em uma escala comum, normalmente entre 0 e 1, permitindo comparar indicadores que possuem grande variação entre estados, regiões ou unidades.

Ela segue a fórmula:

$$\text{Índice padronizado} = \frac{X - X_{\min}}{X_{\max} - X_{\min}}$$

onde:

= valor observado para o DR;

$X_{\min}$ = menor valor observado entre todos os DRs;

$X_{\max}$ = maior valor observado entre todos os DRs.

II.e. Critério de Desempate da Categoria

Em caso de empate entre Departamentos Regionais na pontuação final, o desempate será definido em termos absolutos da variável principal em cada um dos índices. Assim, o Regional que apresentar maior valor absoluto nas variáveis pessoas atendidas ou quilos de alimentos distribuídos será considerado vencedor, garantindo que a decisão reflita a melhor performance entre os indicadores avaliados.

III. Atendimento ao Público Prioritário – Troféu Liderança Sesc

III.a. Objetivo

Esta categoria valoriza a liderança dos Departamentos Regionais no direcionamento de suas ações para ampliação e qualificação do atendimento ao público prioritário do Sesc e a emissão de credenciais plenas.

III.b. Indicadores

O desempenho dos Departamentos Regionais será apurado considerando dois indicadores:

- **Participação do Público Prioritário nas Ações Prioritárias** = N° de inscrições do público prioritário nas ações prioritárias / N° total de inscritos nas ações prioritárias) *100.
- **Percentual de Credenciais Plenas Realizadas** = (Total de credenciais de trabalhadores do comércio e dependentes realizadas) / (total de credenciais de trabalhadores do comércio, dependentes e público em geral realizadas).

III.c. Forma de cálculo

A avaliação do indicador de Participação do Público Prioritário nas Ações não utiliza proporcionalidade em relação ao período de apuração, uma vez que tanto o numerador quanto o denominador aumentam ao longo do ano conforme os resultados mensais são acumulados. Dessa forma, o valor do indicador reflete o avanço real do período, resultante do crescimento simultâneo das duas variáveis que o compõem.

A avaliação do indicador Percentual de Credenciais Plenas Realizadas consiste na razão entre o total de credenciais de trabalhadores e dependentes e o total geral de credenciais emitidas. Para fins de ranqueamento, os Departamentos Regionais serão melhor classificados quanto maior for a participação das credenciais de trabalhadores e dependentes em relação ao total emitido.

O desempenho final da categoria será a média aritmética da avaliação dos dois indicadores, com normalização em escala de 0 a 100 para efeito de comparabilidade entre os indicadores

- **Avaliação da Participação do Público Prioritário nas Ações Prioritárias = $(\text{Valor} \div \text{Meta Anual estabelecida}) \times 100$**

Avaliação Normalizada:

$$\frac{(\text{Avaliação Part. do Publ. do DR}) - (\text{Valor mínimo da avaliação Part. do Publ. entre os DRs})}{(\text{Valor máximo da avaliação Part. do Publ. entre os DRs}) - (\text{Valor mínimo da avaliação Part. do Publ. entre os DRs})} \times 100$$

- **Percentual de Credenciais Plenas Realizadas = $(\text{Total de credenciais de trabalhadores do comércio e dependentes realizadas}) / (\text{total de credenciais de trabalhadores do comércio, dependentes e público em geral realizadas}) \times 100$**

Avaliação Normalizada:

$$\frac{(\text{Avaliação Percen. Cred. do DR}) - (\text{Valor mínimo da avaliação Percen. Cred. entre os DRs})}{(\text{Valor máximo da avaliação Percen. Cred. entre os DRs}) - (\text{Valor mínimo da avaliação Percen. Cred. entre os DRs})} \times 100$$

III.d. Indicador Final

Pontuação Final Liderança Atena = (Avaliação Normalizada Part. do Público Prioritário × 0,5) + (Avaliação Normalizada de Credenciais Plenas × 0,5)

III.e. Critério de Desempate da Categoria

Em caso de empate entre Departamentos Regionais na pontuação final da categoria, o desempate será definido pela soma da avaliação dos dois indicadores em termos absolutos. Assim, o Regional que apresentar maior resultado combinado será considerado vencedor, garantindo que a decisão

IV. Transformação Digital – Troféu Jornada Digital

IV.a. Objetivo

Esta categoria reconhece os Departamentos Regionais que mais avançaram na adoção e utilização das soluções digitais disponibilizadas pelo Departamento Nacional em seu Programa de Transformação Digital, valorizando iniciativas de modernização e eficiência institucional.

IV.b. Indicadores

Serão utilizados dois indicadores:

- **Índice de Recursos Financeiros Alocados em TIC (IRFT)** = (Despesas com TIC/Receitas Correntes) *100.
- **Percentual de adesão ao Programa de Transformação Digital** = $(\Sigma \% \text{ de Adesão aos Sistemas} / \text{N}^\circ \text{ de soluções de Transformação Digital})$.

IV.c. Forma de cálculo

A avaliação do indicador Índice de Recursos Financeiros Alocados em TIC (IRFT) considera a razão entre o resultado acumulado no período e a meta anual estabelecida. Esse procedimento é adequado porque tanto o numerador quanto o denominador evoluem simultaneamente ao longo do ano, de acordo com o acúmulo natural dos resultados mensais. Dessa forma, o indicador expressa a relação direta entre o desempenho obtido e o total previsto para o ano.

A avaliação do Percentual de adesão ao Programa de Transformação Digital considera a razão da soma total do percentual do total de adesão aos sistemas pelo Número de Soluções de Transformação Digital.

O desempenho final da categoria será definido em duas etapas. Primeiro, serão selecionados apenas os Departamentos Regionais que atingirem ou superarem o percentual estabelecido para o IRTF. Em seguida, entre esses regionais elegíveis, será realizada a classificação com base no avanço da Transformação Digital, considerando o percentual de adesão obtido. Dessa forma, o resultado refletirá tanto o cumprimento do IRTF quanto o nível de engajamento na Transformação Digital.

IV.b. Indicador final

Selecionar os Departamentos Regionais que atingirem ou superarem o percentual definido para o IRFT, calculado da seguinte forma:

- $$\text{Avaliação IRFT} = \frac{\text{Valor IRFT}}{\text{MetaIRFT}} \times 100$$

Entre os regionais selecionados, classificar o desempenho com base no Percentual de Adesão ao Programa de Transformação Digital, calculado por:

- $$\% \text{ de adesão ao Programa de Transformação Digital} = \frac{\Sigma \% \text{ de Adesão aos Sistemas}}{\text{Nº de soluções de Transformação Digital}} \times 100$$

IV.e. Critério de Desempate da Categoria

Em caso de empate entre Departamentos Regionais na pontuação final da categoria, o desempate será definido pela soma da avaliação dos dois indicadores em termos absolutos. Assim, o Regional que apresentar maior resultado combinado será considerado vencedor, garantindo que a decisão reflita a melhor performance entre os indicadores avaliados.

Divulgação da Premiação

Os diretores regionais serão convidados para a cerimônia de premiação, prevista para dezembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro, quando serão revelados os vencedores, que subirão ao palco para receber a premiação final.

Governança

A governança do Prêmio Atena Sesc é composta por instâncias responsáveis pela condução, validação e deliberação do processo de avaliação e reconhecimento, garantindo legitimidade e transparência em todas as suas etapas.

Comitê Gestor: responsável pela aprovação do regulamento, homologação dos resultados e deliberação sobre casos omissos ou excepcionais. É composto por:

- Diretor-Geral;
- Diretor de Programas Sociais;
- Diretor de Operações Compartilhadas;
- Assessor de Planejamento e Inovação
- Assessor de Comunicação; e
- Assessor de Controladoria.

Comitê Técnico: responsável pela consolidação dos dados, análise metodológica, apuração dos resultados e emissão de pareceres técnicos para subsidiar o Comitê Gestor. É composto por indicados das seguintes áreas:

- Assessoria de Comunicação;
- Assessoria de Planejamento e Inovação;
- Gerência de Formação, Estudos e Inteligência de Dados e
- Gerência de Tecnologia da Informação.

O Comitê Técnico atuará em caráter consultivo e operacional, devendo pautar suas análises em critérios objetivos, nas metodologias descritas neste regulamento e nos indicadores oficiais do Plano Estratégico do Sesc 2022-2026 (PES) e do Referencial dos Programas Sociais (RPS).

Disposições Gerais

Para efeito de elegibilidade, somente serão considerados válidos os dados enviados dentro dos prazos e nos formatos estabelecidos pelo Departamento Nacional. Dados inconsistentes, incompletos ou fora do padrão poderão ser desconsiderados pelo Comitê Técnico. A saber:

- **Resultados estratégicos:** disponibilizados no diretório compartilhado com os Gestores de Estratégia dos Departamentos Regionais;
- **Resultados programáticos:** dados de produção lançados no Sistema de Gestão da Produção (SGP), diretamente ou por meio de sistemas satélites que alimentam o SGP.

O cálculo dos resultados observará a metodologia de cada categoria descrita neste regulamento, respeitando-se a especificidade de cada indicador e a existência ou não de metas locais definidas.

Em caso de alterações metodológicas necessárias à adequada apuração dos resultados, estas serão previamente comunicadas pelo Departamento Nacional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da divulgação preliminar dos resultados.

O Comitê Técnico poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos Departamentos Regionais sobre eventuais divergências de dados, limitando-se, entretanto, à verificação da consistência das informações já registradas nos sistemas oficiais.

Não serão aceitas informações complementares ou revisões após o prazo final de envio dos dados, exceto quando expressamente autorizado pelo Comitê Gestor, em caráter excepcional.

Todas as solicitações ou manifestações relativas ao processo de avaliação do Prêmio Atena Sesc deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail institucional atena.sesc@sesc.com.br. A realização de qualquer solicitação ou manifestação feita fora dos canais indicados serão desconsideradas.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o prêmio suspenso e/ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Departamento Nacional do Sesc e que comprometa a realização do prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Manifestações

Após a divulgação dos resultados, os Departamentos Regionais terão o prazo de até 7 (sete) dias corridos para manifestações pelo canal oficial de comunicação do Prêmio Atena Sesc (atena.sesc@sesc.com.br).

A manifestação deverá conter obrigatoriamente:

- Identificação do Departamento Regional requerente;
- Categoria e indicador objeto da contestação;
- Justificativa técnica detalhada, fundamentada em documentos ou evidências; e
- Arquivos comprobatórios, quando aplicável.

Manifestações interpostas fora do prazo ou que não apresentem justificativa técnica e evidências suficientes poderão ser indeferidos liminarmente pelo Comitê Técnico.

O Comitê Técnico será responsável pela análise das manifestações, podendo solicitar informações complementares aos Departamentos Regionais, dentro de prazos definidos em comunicação oficial.

O resultado da análise das manifestações será divulgado pelo mesmo canal institucional de publicação dos resultados, em prazo compatível com o cronograma do Prêmio, sendo comunicado de forma transparente a todos os Departamentos Regionais.

A decisão final, após parecer do Comitê Técnico, será homologada pelo Comitê Gestor.

Comunicação

Toda a comunicação oficial relativa ao Prêmio Atena Sesc — incluindo regulamento, cronograma, orientações, resultados, bem como materiais de identidade visual — será realizada exclusivamente pelos canais institucionais definidos pelo Departamento Nacional.

É terminantemente vedada a divulgação prévia de resultados ou classificações por parte dos Departamentos Regionais antes do anúncio oficial do Departamento Nacional, seja em meios internos ou externos.

Casos Omissos

Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados inicialmente pelo Comitê Técnico e submetidos ao Comitê Gestor, que deliberará de forma definitiva.

Sempre que necessário, o Comitê Gestor poderá solicitar manifestação complementar da auditoria independente, com o objetivo de resguardar a integridade e a transparência do processo.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial pelo Departamento Nacional e poderá ser atualizado por meio de aditamentos específicos, comunicados a todos os Departamentos Regionais com a devida antecedência.